

**AUTÓGRAFO Nº. 046/2014.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA,**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Regente Feijó, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais faz  
saber que a Câmara Municipal  
aprovou sem emenda o Projeto de  
Lei nº. 046/2014, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: *“Denominação de via pública situada neste município no Residencial Alto da Boa Vista II na forma que especifica e dá outras providências”.*

Autoria:- Vereadora Sueli Aparecida Olivieri Bento.

Art. 1º - Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da Lei Orgânica Municipal, a Rua “11” situada no Residencial Alto da Boa Vista II, neste município, passa a denominar-se **“Rua Emilio Bento”**, tal qual está lançada no croqui anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*“Pres. Gilberto Malacrida”, em 14 de Outubro de 2014.*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**